



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2825/2022
18/08/2022 - 09:33
PL 148/2022

PROJETO DE LEI

Denomina Laercio Neumeister o logradouro público, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A atual praça-2, cadastro nº 0910.1010.0-5, bairro Cidade Nova Gl 2 passa a denominar-se **Praça Laercio Neumeister**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 18 de agosto de 2022.

Arthur Machado Spindola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2825/2022
18/08/2022 - 09:33
PL 148/2022

JUSTIFICATIVA

As informações históricas sobre o nome **Laercio Neumeister** foram enviadas (conforme cópia do Ofício GV n° 66/2022, documento anexo) para análise da Secretaria Municipal de Cultura, que aprovou, conforme consta no Ato Deliberativo n° 56/2022

Vindo de família genuinamente Indaiatubana, filho de Germano Neumeister e Carolina Buffo Neumeister, descendente de alemães e italianos, Laercio teve seu primeiro emprego na Tipografia Liberdade, onde aprendeu a profissão de Tipógrafo.

Mais tarde, já como profissional na área, no ano de 1964 iniciou seu trabalho no jornal Tribuna de Indaiá, compondo e imprimindo os jornais, onde trabalhou por 19 anos fazendo muitas e valiosas amizades, até o ano de 1983. Também trabalhou na Gráfica Caravela por alguns anos.

Após esse período, iniciou seu próprio negócio, sendo pioneiro na cidade de Indaiatuba na fabricação de carimbos, mais tarde ampliou seu negócio na área gráfica, na qual seu filho Laercio Neumeister Junior deu continuidade até os dias atuais.

Visando honrar a memória deste indaiatubano que, assim como muitos, ajudou a edificar e estruturar nossa querida cidade para que chegasse a ser o modelo que é atualmente, conto com o apoio de todos e assim eternizamos seu nome como um logradouro público municipal.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2022.

Arthur Machado Spíndola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 2825/2022
18/08/2022 - 09:33
PL 148/2022

COPIA

Indaiatuba, aos 29 de julho de 2022

Ofício GV nº 66 / 2022

Ilma. Sra.

Tânia Castanho Ferreira

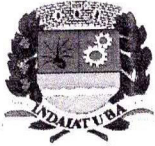
Secretaria de Cultura de Indaiatuba

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da conceituada Secretaria Municipal de Cultura, a análise do documento anexo no sentido de homenagear **Laercio Neumeister**, com o seu nome em uma das praças de nossa cidade, como se verifica no questionário em anexo.

Atenciosamente,

Arthur Machado Spindola
Vereador

Recbi
01/08/22
2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2825/2022
18/08/2022 - 09:33
01/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 078/2022

Indaiatuba, 08 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício n° 066/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo **Ato Deliberativo n° 056/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

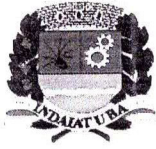
José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

ARTHUR MACHADO SPINDOLA

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 2825/2022
18/08/2022 - 09:33
20/08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 056/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 66/2022 do **Sr. Arthur Machado Spindola** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Laercio Neumeister** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 08 de agosto de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo
Secretaria Municipal de Cultura
Secret

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br